Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.927, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal à cobrar o IPTU do exercício de 2007 no mesmo valor do Imposto do exercício de 2005".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à não aplicar os índices de atualização monetária, na forma prevista no código tributário municipal, sobre os valores do IPTU do exercício de 2007, mantendo-se os mesmo valores de lançamentos do exercício de 2005.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2007.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Barrinha-SP., aos 18 de Janeiro de 2007.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.